



DECRETO Nº 032, DE 30 DE MARÇO DE 2026



Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão do feriado nacional de 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão).

§ 1º O ponto facultativo não implicará reposição de jornada.

Art. 2º As escolas municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs observarão o calendário escolar previamente aprovado, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º No presente Decreto serão considerados essenciais:

- I – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II – as Unidades de Pronto Atendimento do Município;
- III – os serviços de monitoramento patrimonial da Guarda Municipal;
- IV – as unidades de acolhimento sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – as demais repartições que prestem serviços essenciais e de interesse público, conforme definido pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de março de 2026.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

